

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 373/2019.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 373/2019, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, ATRAVÉS DE SUA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** E A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº2086, Marco, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, denominada **CONTRATANTE**, diante do Contrato 336/2014, **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0018-51, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 498- Centro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.017-900, telefone: (91)3211-3087/3144/3025, e-mail: pagevenclientes@correios.com.br, neste ato representada pela Sra. **NEUSA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA**, portados do RG nº 1.173.372 SSP/GO, CPF Nº 320.134.421-49, e pelo Sr. **RAIMUNDO CLARINDO CARVALHO**, PORTADOR DO RG Nº 2325586 SSP/PA, CPF Nº 596.910.852-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no Contrato nº 373/2019, decorrente de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços postais e venda de produtos, que atendam as necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(S) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade a alteração dos créditos orçamentários para o exercício do ano vigente, com vistas ao cumprimento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima** do Contrato nº 373/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Projeto/Atividade: **2.09.22.10.304.0001**

Atividade: **2001**

Fonte: **12.90.01.01.00**

Elemento: **33.90.39**

Projeto/Atividade: **2.09.22.10.302.0001**

Atividade: **2003**

Fonte: **12.90.01.01.00**

Elemento: **33.90.92**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 02 de março de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE